



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Trabalho, questão social e serviço social

DESOCULTANDO O PROCESSO DE DESREGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL: CONTRIBUIÇÕES DA ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO

Cassia Engres Mocelin¹

Andréa Fão Carloto²

Gleny Terezinha Duro Guimarães³

Resumo: Este artigo objetiva identificar o discurso político veiculado nos Jornais Folha de S. Paulo e Zero Hora sobre a perda e flexibilização dos direitos da classe trabalhadora através da Reforma Trabalhista do governo Temer. Após a coleta das reportagens realizou-se a análise crítica do discurso fundamentada em Teun van Dijk, concluindo que o discurso veiculado pela mídia legitima a nova legislação.

Palavras-chave: Análise Crítica do Discurso; Classe Trabalhadora; Trabalho; Reforma Trabalhista; Teun van Dijk.

Abstract: This article aims to identify the political discourse published in the Folha de S. Paulo and Zero Hora newspapers on the loss and flexibilization of the rights of the working class through the Labor Reform of the Temer government. After the reports were collected, a critical analysis of the discourse based on Teun van Dijk was carried out, concluding that the discourse conveyed by the media legitimizes the new legislation.

Keywords: Critical Discourse Analysis; Working class; Job; Labor Reform; Teun van Dijk.

1. INTRODUÇÃO

O ano de 2017 introduziu mudanças significativas na relação capital-trabalho no Brasil, em razão da votação e aprovação da Reforma Trabalhista pelo Congresso Nacional, posteriormente, sancionada pelo então presidente Michel Temer. Entretanto, diversos movimentos sociais, centrais sindicais, trabalhadores/as, intelectuais e artistas manifestaram-se contrários à reforma, pois a mesma concretiza ao fim e ao cabo a retirada de direitos da classe trabalhadora.

A escolha da Reforma Trabalhista como tema de pesquisa e análise, provém da grande visibilidade que esta possui junto à mídia (jornais, revistas, internet, televisão), apresentando-se como um assunto atual. Além disso,

¹ Estudante de Pós-Graduação, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, E-mail: cassiaengres@hotmail.com.

² Estudante de Pós-Graduação, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, E-mail: cassiaengres@hotmail.com.

³ Professor com formação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, E-mail: cassiaengres@hotmail.com.

Vivem-se tempos de abalo das instituições republicanas e de derrocada dos direitos do trabalho em escala universal, aliás, um dos efeitos deletérios do capitalismo contemporâneo. Os embates se intensificam à ação dos que insistem em destruir as conquistas sociais incorporadas pela Constituição Federal de 1988 fundamentadas nos princípios da dignidade humana e do valor social do trabalho. São frequentes afirmações veiculadas pela grande imprensa de que desenvolvimento econômico e redução do desemprego são inviáveis nos marcos da Constituição de 1988. (BIAVASCHI, 2016, p. 83).

Sendo assim, o presente artigo objetiva identificar o discurso político veiculado pela mídia sobre a perda e flexibilização dos direitos trabalhistas. Para isso apresentam-se os resultados parciais da pesquisa intitulada: “Método para análise de discurso: contribuições de Mikhail Bakhtin e Teun Van Dijk”. Ressalta-se que a pesquisa possui caráter interdisciplinar envolvendo os cursos de Pós-Graduação em Serviço Social e Graduação em Letras.

No que tange ao Serviço Social, é imprescindível desocultar o processo de desregulamentação que o trabalho no Brasil, enquanto um direito social, vêm sofrendo, a partir de modificações na legislação e nas políticas sociais públicas de proteção social ao trabalho. Essas transformações societárias, iniciadas com a adoção do receituário neoliberal ainda na década de 1990 aprofundam-se a partir do golpe jurídico-parlamentar-midiático de 2016, impactando diretamente na garantia e viabilização dos direitos sociais à classe trabalhadora, ocasionando rebatimentos nos processos de trabalho nos quais os/as assistentes sociais se inserem.

Importa ressaltar que nas pesquisas realizadas na área do Serviço Social a análise do discurso não é a técnica de análise de dados mais comum, por isso, se fazem necessárias pesquisas que contemplem a análise crítica do discurso (ACD), a fim de ampliar o leque de possibilidades nas pesquisas da área, haja vista a compreensão de que o discurso é um objeto sócio-histórico.

O artigo está estruturado em três itens. O primeiro é o referencial teórico que aborda brevemente a reforma trabalhista e a análise crítica do discurso fundamentada em Teun van Dijk. O segundo item, discorre sobre os procedimentos metodológicos. O terceiro item, apresenta os resultados parciais da pesquisa, após realizar a análise de crítica do discurso das reportagens. E por último, conclui-se que o discurso público veiculado pela mídia colabora para legitimar a Reforma Trabalhista ao veicular discursos positivos sobre a alteração da legislação.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1. O processo de implementação da Reforma Trabalhista do governo Temer

O projeto de lei n. 6.787/2016, foi proposto pelo governo de Michel Temer, tendo sido aprovado na Câmara dos deputados em 26 de abril de 2017 por 296 votos favoráveis e 177 contrários, e, no Senado Federal, obteve 50 votos favoráveis e 26 contrários em 11 de julho de 2017. Em 13 de julho de 2017 foi sancionada, sem vetos, a Lei 13.467, com a justificativa de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Também conhecida como a Lei da Reforma Trabalhista, alterou significativamente as relações entre capital e trabalho em mais de 100 pontos. A Lei entrou em vigor 120 dias após a sua publicação no Diário Oficial da União.

No entanto, devido aos protestos e críticas, o governo editou a Medida Provisória⁴ Nº 808 em 14/11/2017, alterando os pontos considerados mais polêmicos da reforma trabalhista, sendo estes: jornada de trabalho 12x36; dano extrapatrimonial (dano moral, estético, existencial); trabalhadora gestante e lactante; contratação exclusiva de autônomo; trabalho intermitente e incidência de encargos trabalhista e previdenciário; cobrança e distribuição da gorjeta; representação em local de trabalho; negociado sobre o legislado; e arrecadação/contribuição previdenciária.

Ocorre que, se uma MP não for convertida em Lei, ela perde a sua validade, e foi o que aconteceu em 23/04/2018⁵. Em consulta ao site do Congresso Nacional, é possível verificar que foram apresentadas 967 (novecentas e sessenta e sete) emendas à Medida Provisória 808 em seu período de vigência, o que já denota a grande polêmica em torno dessa matéria.

Para fins de escopo da pesquisa e do presente artigo, não foi possível analisarmos todos os pontos de alterações na CLT introduzidos pela reforma trabalhista, desta forma, privilegiamos os pontos que haviam sido modificados pela MP 808, por serem considerados, até mesmo pelo governo, os pontos de maior imbróglio, além da contribuição sindical.

2.2. Análise Crítica do Discurso

No entendimento de Van Dijk (1999, p. 23):

El análisis crítico del discurso es un tipo de investigación analítica sobre el discurso que estudia primariamente el modo en que el abuso del poder social, el dominio y la desigualdad son practicados, reproducidos, y ocasionalmente combatidos, por los textos y el habla en el contexto social y político. El análisis crítico del

⁴ A Medida Provisória (MP) se configura como um instrumento que possui força de lei. É um ato exclusivo do/a presidente/a da República, em casos de relevância e urgência. Têm efeitos imediatos, mas necessita de aprovação do Congresso Nacional (Senado e Câmara dos Deputados Federais) para sua transformação definitiva em lei. O prazo de vigência de uma MP é de sessenta dias, prorrogáveis uma vez por igual período (BRASIL, 2018).

⁵ O Ato Declaratório Nº 22, de 24 de abril de 2018 encerrou o prazo de vigência da Medida Provisória Nº 808, de 14 de novembro de 2017.

discurso, con tan peculiar investigación, toma explícitamente partido, y espera contribuir de manera efectiva a la resistencia contra la desigualdad social.

A produção de Teun van Dijk teve por objeto a análise crítica dos discursos que circulam socialmente, com a finalidade de: “[...] contribuir para a diminuição da injustiça e das desigualdades sociais legitimadas por meio do discurso” (OLIVEIRA, 2013, p.322). A centralidade da análise crítica do discurso está no abuso de poder, que também pode ser chamado de dominação social e consiste em: “[...] uso do poder para o benefício de um grupo em detrimento de outros grupos, produzindo ou reforçando desigualdade e injustiças sociais” (OLIVEIRA, 2013, p.322). Ao utilizar o abuso de poder Teun van Dijk reconhece que a linguagem oculta relações, o que pode não ser facilmente percebido pelos receptores do discurso. A análise crítica do discurso contribui também para romper com o mito da neutralidade científica, oriunda do pensamento positivista.

Teun van Dijk incorporou à análise crítica do discurso, elementos extralinguísticos como o contexto sócio-histórico em que os usuários da língua produzem os discursos. O conceito de contexto foi reelaborado por ele a partir de várias fontes teóricas, assumindo um caráter sócio-cognitivo. Dessa forma, entende-se que: “o contexto não é simplesmente o conjunto de elementos sociais, extralinguísticos, em que se insere o discurso, mas isto sim, a representação (mental) que os participantes do discurso fazem desses elementos” (OLIVEIRA, 2013, p.317). Essa representação mental está vinculada a existência de modelos mentais que são construídos a partir da memória episódica (compreende as vivências e experiências das pessoas) e da memória semântica (compreende elementos abstratos, que não estão vinculados a eventos específicos). O processo de armazenamento da memória ocorre por meio de esquemas mentais e ao entrar em contato com um discurso, as pessoas acionam esse conjunto de conhecimentos estruturados mentalmente. Os esquemas mentais são armazenados na memória dos sujeitos e podem variar em decorrência das vivências de cada pessoa, o que explica porque as pessoas concebem de maneiras distintas um mesmo fenômeno social (OLIVEIRA, 2013).

A análise crítica do discurso também possibilita a explicitação de questões ideológicas presentes nos discursos que circulam socialmente e contribuem para a manutenção das desigualdades sociais. Nesse sentido, Oliveira (2013) destaca duas bases utilizadas para legitimar a ideologia: a violência física, ou, o poder simbólico do discurso. Nesta última, “[...] os discursos ajudam a inculcar nos sujeitos esquemas mentais que podem inclusive ser socialmente desfavoráveis a eles próprios” (OLIVEIRA, 2013, p. 329).

Ainda, com a análise crítica do discurso é possível evidenciar o embate e a polarização entre grupos: exaltação do “nós” (endogrupo) e derrogação do “eles” (exogrupo), o que

contribuiu para descortinar o que o poder simbólico oculta nos discursos que circulam na sociedade.

3. METODOLOGIA

O artigo apresenta resultados parciais de uma pesquisa qualitativa, de cunho exploratório que utiliza técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. O desenvolvimento da pesquisa inicialmente contemplou um estudo teórico sobre o tema e sobre a técnica da análise crítica do discurso. Em um segundo momento, foram realizadas oficinas de análise crítica do discurso, para a equipe técnica da pesquisa, buscando possibilitar um aprofundamento teórico sobre a temática e com os pressupostos teórico-metodológicos de Teun van Dijk e Mikhail Bakhtin. Posteriormente, realizou-se a construção de uma fundamentação teórica sobre a análise crítica do discurso, buscando compreender o contexto histórico de sua elaboração, a metodologia e conceitos que a compõem.

O *corpus* da pesquisa constitui-se de reportagens veiculadas pelo Jornal Folha de S. Paulo⁶ no período de 23/02/2018 a 23/04/2018 e no Jornal Zero Hora⁷ no período de 01/04/2018 a 01/07/2018, referindo a Reforma Trabalhista em suas capas. Após a definição do *corpus*, ocorreu a seleção das reportagens. Cada uma das dezessete reportagens selecionadas foi analisada separadamente, sendo realizadas por quatro pesquisadoras. Simultaneamente a realização das análises ocorreu a construção de dois quadros comparativos, entre o Jornal Folha de S. Paulo e o Jornal Zero Hora. Os quadros contêm informações básicas de cada reportagem, como: título, data de publicação e autoria. E ainda, destacam os aspectos da Reforma Trabalhista mencionados nas reportagens, como pode-se observar abaixo.

Quadro 1: Itens da Reforma Trabalhista apontados nas reportagens do Jornal Folha de S. Paulo

	Título da reportagem – Data – Autor	Pontos da reforma abordados na reportagem
1	Plano dos sindicalistas para manter imposto fracassa - 15/03/2018 - Anais Fernandes e Willian Castanho.	- Contribuição sindical;
2	Entidades ameaçam ir à justiça contra decisões do setor patronal - 15/03/2018 - Anais Fernandes e William Castanho.	- Contribuição sindical;
3	A MP da reforma trabalhista pode caducar, afirma Maia - 15/03/2018 - Angela Boldrini e Talita Fernandes.	- Medida Provisória; - Trabalho insalubre de gestantes;

⁶ Atualmente autodenomina-se o jornal de maior circulação e maior influência do país (FOLHA DE S. PAULO, 2018).

⁷ Atualmente se autodenomina o maior jornal do Rio Grande do Sul (RBS, 2019).

		- Trabalho intermitente; - Contribuição sindical;
4	MP emperra e põe em xeque reforma trabalhista para todos os contratos - 30/03/2018 - Anais Fernandes e Laís Alegretti.	- Debate acerca da MP; - Jornada 12 x 36; - Trabalho insalubre de gestantes e lactantes; - Trabalho intermitente; - Trabalho autônomo; - Insegurança jurídica;
5	Ministério do trabalho dá aval para imposto sindical - 02/04/2018 - Anais Fernandes e William Castanho.	- Contribuição sindical;
6	“Se caducar, caducou”, afirma Maia sobre MP - 03/04/2018 - Caroline Linhares.	- Medida Provisória; - Trabalho 12 x 36; - Grávidas e lactantes;
7	Estoque de ações cai na justiça do trabalho - 17/04/2018 - Anais Fernandes e Willian Castanho.	- Ações na justiça do trabalho; - Insegurança jurídica.

Fonte: Sistematização das autoras (2018).

Quadro 2: Itens da Reforma Trabalhista apontados nas reportagens do jornal Zero Hora

	Título da reportagem - Data - Autor	Pontos da reforma abordados na reportagem
1	Ajustes na lei trabalhista em xeque - 02/04/2018 - Leandro Rodrigues.	- Medida Provisória; - Contrato 12 x 36 horas; - Trabalho de autônomos; - Trabalho intermitente; - Indenização por dano moral; - Grávidas e lactantes; - Gorjeta; - Insegurança jurídica;
2	Depois da reforma, menos ações trabalhistas no RS - 16/04/2018 - Leonardo Vieceli.	- Honorários de sucumbência; - Ações na justiça do trabalho; - Insegurança jurídica; - Grávidas e lactantes; - Contrato 12 por 36 horas;
3	Mais insegurança jurídica à vista - 23/04/2018 - Leonardo Vieceli.	- Insegurança jurídica; - Aplicação da lei; - Contratos de 12 x 36 horas; - Trabalho intermitente; - Grávidas e lactantes; - Indenização por dano moral; - Trabalho de autônomos;
4	Decretos deverão substituir itens pontuais - 23/04/2018 - Mateus Ferraz.	- Grávidas e lactantes; - Trabalho intermitente; - Indenização por dano moral; - Cobrança de tributos sobre gratificações; - Medida Provisória;
5	Governo não mostra interesse - 23/04/2018 - Mateus Ferraz.	- Ações na justiça do trabalho; - Insegurança jurídica; - Aplicação da lei;
6	Uma MP caduca e um governo precário - 23/04/2018 - Marta Sfredo.	- Medida Provisória; - Insegurança jurídica;
7	Segurança trabalhista - 23/04/2018 - Grupo RBS.	- Consolidação da Reforma Trabalhista; - Transformações do mercado de trabalho;
8	Reforma trabalhista emperra negociações coletivas - 21/05/2018 - Caio Cigana.	- Contribuição sindical; - Relações de trabalho;

		- Sindicatos; - Insegurança jurídica;
9	TST decide sobre ações pré-reforma trabalhista - 22/06/2018 - Rosane de Oliveira.	- Aplicação da lei; - Honorários de sucumbência;
10	STF mantém fim do imposto sindical obrigatório - 29/06/2018 - Agência Brasil/EBC.	- Contribuição sindical;

Fonte: Sistematização das autoras (2018).

4. RESULTADOS

Refletir e compreender sobre as formas em que o trabalho se apresenta na contemporaneidade, não é possível sem apreendê-lo na sua forma precarizada. Essa precarização advém de um processo tríade composto pelo neoliberalismo, a financeirização/dominância econômica e a reestruturação produtiva.

Partindo desses pressupostos, e considerando as análises críticas do discurso realizadas com todas as reportagens, evidenciamos alguns resultados desta pesquisa. Em todas as reportagens veiculadas pelas duas mídias o discurso público constrói a legitimação da reforma trabalhista, utilizando-se de recursos gráficos e argumentos como a “necessidade de modernização trabalhista”. Com isso, os Jornais Zero Hora e Folha de S. Paulo demonstra, por meio do discurso, seu posicionamento favorável à nova legislação, além de apresentarem uma proporção desigual de opiniões sobre o tema em questão.

Em algumas reportagens ainda se evidencia que o discurso veiculado tensiona para que outros pontos – que foram incorporados pela MP 808/2017 que atualmente não estão mais em vigor – sejam incluídos na legislação trabalhista, utilizando como argumentos a fragilidade e insuficiência de pontos considerados polêmicos. Isso ocorre principalmente nas reportagens veiculadas na data de 23/04/2018, fim da vigência da MP 808/2017.

Ao analisar o sentido do discurso político divulgado na mídia no que se refere à perda/flexibilização dos direitos trabalhistas, é possível perceber a manipulação feita pelo Governo Michel Temer quando da aprovação da MP 808/2017 e, posteriormente, quando da sua omissão em não articular junto aos parlamentares a sua transformação em um projeto de lei. Assim, a MP 808/2017 consistiu em um instrumento para manipular a sociedade brasileira e alcançar a aprovação da reforma.

A tão propalada ‘modernização trabalhista’ do governo de Michel Temer, representa o processo de precarização do trabalho no Brasil, em uma nova fase de subsunção do trabalho ao capital, alinhado ao ideário neoliberal e à indústria 4.0 (ANTUNES, 2018). A histórica luta de um século dos/as trabalhadores/as para a construção e regulamentação dos direitos trabalhistas, foi sucumbida pela Reforma Trabalhista.

De acordo com Biavaschi (2017) a reforma trabalhista não limita-se apenas ao disposto na Lei 13.467/2017, mas inclui também as alterações advindas da Lei 13.429, também

conhecida como lei da terceirização. Para a autora tais reformas estão baseadas em argumentos debatidos no Brasil na década de 1990, que voltam à cena pública e política, como solução em tempos de crise, justificando que os direitos trabalhistas são os responsáveis pelo desemprego. Entretanto, faz-se necessário desocultar os argumentos que o capital faz uso para criar o consenso na sociedade em apoio à matéria.

Ao analisar as reportagens sob a luz das principais categorias da análise crítica do discurso a partir de Van Dijk, chegamos a alguns resultados. A **ideologia** e **elites simbólicas** apresentam-se repetidas vezes nas reportagens analisadas.

Tanto a ideologia em si, quanto as práticas ideológicas derivadas dela são frequentemente adquiridas, exercidas ou organizadas por meio de várias instituições como o Estado, os meios de comunicação, o aparato educacional, a Igreja, bem como por meio de instituições informais como a família. (DIJK, 2015, p. 47). A voz da elite é, frequentemente, a voz do patrão empresarial ou institucional. Os interesses e as ideologias das elites não são, em geral, fundamentalmente diferentes dos interesses e das ideologias dos que pagam seus salários ou lhes dão apoio. (DIJK, 2015, p. 46).

Nestas, os argumentos de autoridade sempre foram apresentados pelas elites simbólicas (judiciário e advogados) favoráveis à reforma trabalhista, não sendo mencionadas opiniões contrárias, ao mesmo tempo em que menções, imagens ou discursos dos/as trabalhadores/as eram ocultados e silenciados. Para Van Dijk as elites simbólicas “[...] controlam o estilo e o conteúdo do discurso midiático e educacional [e] também, são as que detêm o controle parcial, na sociedade, sobre os modos de exercer influência e, portanto, sobre a reprodução ideológica” (2015, p. 50). Esses grupos possuem relativa liberdade e, por sua vez, relativo poder para tomar decisões sobre os gêneros de discurso dentro de seu domínio de poder e determinar tópicos, estilo ou forma de apresentação de um discurso [...] eles são os fabricantes do conhecimento, dos padrões morais, das crenças, das atitudes, das normas, das ideologias e dos valores públicos. (DIJK, 2015, p. 45).

Também se observa que a maior parte das reportagens veicula somente o posicionamento do endogrupo, o que também podemos considerar como **abuso de poder**.

O abuso de poder não apenas envolve o abuso de força [...] mas também, e de modo crucial, pode afetar as mentes das pessoas. Isto é, através de um acesso especial ao discurso e à comunicação pública bem como de um controle sobre eles, os grupos ou instituições dominantes podem influenciar as estruturas do texto e da fala, de modo que, como resultado, o conhecimento, as atitudes, as normas, os valores e as ideologias dos receptores sejam mais ou menos indiretamente afetados tendo em vista o interesse do grupo dominante. (DIJK, 2015, p.88-89).

O discurso veiculado sequer apresenta posicionamentos diversos ou contrários ao do endogrupo, assim, há um ocultamento das ações dos sindicatos. Apenas nas reportagens que abordam sobre a Contribuição Sindical é possível observar a presença explícita de **endogrupo e exogrupo**, tendo em vista que “[...] a polarização endogrupo-exogrupo

(exaltação do endogrupo *versus* derrogação do exogrupo) pode ser realizada de várias formas e em muitos níveis de discurso.” (DIJK, 2015, p. 14).

Neste contexto, é possível constatar uma afronta a organização sindical no texto da Reforma, no que se refere à contribuição sindical, que passa a não ser mais obrigatória. Será cobrada apenas de trabalhadores que autorizarem o desconto no seu salário. Anteriormente, o desconto era feito automaticamente uma vez por ano. Esta estratégia visa enfraquecer a organização sindical e segue a premissa neoliberal de que os contratos são particulares e não coletivos; corroborando para o fortalecimento do poder de barganha do empresário e enfraquecendo os instrumentos de luta dos trabalhadores. (TEODORO, 2018, p. 585).

No entanto, essas mídias dão voz a uma central sindical em específico, assim, cabe ressaltar que o sindicalismo brasileiro não é homogêneo e que essa central sindical nasceu com um posicionamento diferenciado, participando da construção de diversas reformas de cunho neoliberal.

Ademais, nestas reportagens há informações incompletas ou não verídicas quando se referem aos sindicatos, o que demarca explicitamente o abuso de poder por meio do **controle das mentes** e do discurso público, assim como da **manipulação**.

O controle se aplica não só ao discurso como prática social, mas também às mentes daqueles que estão sendo controlados, isto é, aos seus conhecimentos, opiniões, atitudes, ideologias, como também às outras representações pessoais ou sociais. (DIJK, 2015, p. 18).

A manipulação é um fenômeno social – especialmente porque ela envolve interação e abuso de poder entre grupos e atores sociais — é um fenômeno cognitivo, porque a manipulação sempre implica a manipulação das mentes dos participantes, e é um fenômeno discursivo-semiótica, porque a manipulação é exercida através da escrita, da fala e das mensagens visuais. (DIJK, 2015, p.236).

Aliado a isso, tem-se um conjunto de termos: fracasso, insegurança, risco, sinal de alerta, temor, os quais reforçam pejorativamente o discurso público e ideológico de desconstrução dos sindicatos.

Ressalta-se que em nenhum momento as reportagens dão ênfase aos efeitos devastadores da reforma trabalhista sobre a população trabalhadora, destacando a sua dupla função: de retirada de direitos trabalhistas e de desestruturação da organização dos trabalhadores enquanto classe.

Além disso, a maioria das reportagens centrou a discussão nas modificações dos itens da reforma trabalhista em relação à edição da MP 808/2017 e não ao seu conteúdo. Poucas reportagens, se debruçaram para especificar e detalhar as reais modificações em si e suas consequências para os/as trabalhadores/as. Por exemplo, no conjunto das reportagens, as mudanças em relação ao trabalho de gestantes e nutrizes foi pouco abordado, sendo lateralizado nas discussões. Pois isso representa de fato uma perda de direitos para as

mulheres. O mesmo ocorreu com o dano extrapatrimonial que não foi mencionado nas reportagens.

De outra parte, quando as reportagens pautaram a contribuição sindical e os honorários de sucumbência, o fizeram com ênfase, no sentido de demonstrar que os empresários defendem os/as trabalhadores, enquanto que apresentaram o movimento sindical como desmobilizado, deslegitimado e enfraquecido. Quanto aos honorários de sucumbência, os jornais destacaram-no alinhado com o discurso de que o judiciário possui um posicionamento conservador. Vê-se, pois, narrativas ideologicamente construídas para enfraquecer a resistência dos/as trabalhadores/as associadas à deslegitimação da justiça do trabalho.

Nesse sentido, as reportagens também apontam o fim da justiça do trabalho em longo prazo, devido à transferência da resolução de conflitos da esfera estatal para a esfera individual, por meio das comissões que representam os/as trabalhadores/as, a fim de concretizar o acordado sobre o legislado.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da pesquisa realizada evidencia-se a importância da análise crítica do discurso e da teoria elaborada por Teun van Dijk para desocultar importantes aspectos ideológicos do discurso público, os quais reproduzem relações de desigualdade social, como foi possível nesta pesquisa ao analisar a Reforma Trabalhista.

A análise crítica do discurso nos possibilitou visualizar o desmonte dos direitos e a precarização do trabalho que vão se materializando. Assim, ao veicular um discurso legitimador da reforma, importantes meios de comunicação de massa, como os jornais Folha de S. Paulo e Zero Hora exercem abuso de poder, contribuindo para a manutenção e ampliação da exploração dos trabalhadores e também das desigualdades sociais.

No que tange ao Serviço Social – profissão que possui um Projeto Ético-Político comprometido em denunciar e contrapor-se a toda forma de exploração humana, assim como aos processos que mantêm e reproduzem as desigualdades sociais – ressalta-se que a utilização da análise crítica do discurso possibilitou uma interpretação ampliada dos dados, sem fechar-se em categorias específicas, constituindo-se um processo analítico contínuo. Guiar-se pela teoria de Teun van Dijk possibilita compreender que a reprodução e manutenção das desigualdades sociais também se dá por meio do discurso e da ideologia, numa articulação entre infraestrutura e superestrutura. Como bem afirmaram Marx e Engels “O que demonstra a história das ideias senão que a produção intelectual se transforma com a produção material? As ideias dominantes de uma época sempre foram as ideias da classe

dominante” (2008, p. 40). Por isso, a realização de uma análise crítica do discurso ideológico-dominante que desoculte contradições, é fundamental para se (r)estabelecer novas relações de trabalho no cotidiano humano.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 1. ed. – São Paulo: Boitempo, 2018.

BIAVASCHI, M. B. O processo de construção e desconstrução da tela de proteção social do trabalho: tempos de regresso. **Estudos Avançados**, v.30, n.86, mai/ago 2016, p. 75-87.

BIAVASCHI, M. B. A Reforma Trabalhista no Brasil de Rosa: propostas que não criam empregos e reduzem direitos. **Revista TST**, São Paulo, v.83, n.2, p. 195-203, abr./jun. 2017.

BRASIL, Presidência da República. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nos 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Medida Provisória**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/comunicacao/assessoria-de-imprensa/medida-provisoria>. Acesso em: 27 de out. 2018.

BRASIL, Presidência da República. **Medida provisória Nº 808, de 14 de novembro de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho CLT, aprovada pelo Decreto Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Ato Declaratório Nº 22, de 24 de abril de 2018**. Encerra o prazo de vigência da Medida Provisória Nº 808, de 14 de novembro de 2017, que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

DIJK, Teun. A. van. **Discurso e Poder**. São Paulo: Contexto, 2015.

DIJK, Teun. A. van. El análisis crítico del discurso. **Anthropos**, Barcelona, 186, sep./oct. 1999, p. 23-36.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Conheça o grupo folha**. São Paulo. 2018a. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/folha/circulo/historia_folha.htm. Acesso em: 10 mai. 2019.

GRUPO RBS. **Quem somos**. Porto Alegre. 2018. Disponível em: <http://www.gruporbs.com.br/nossa-historia>. Acesso em: 10 Maio de 2018.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. 1. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

OLIVEIRA, L. A. Capítulo 12. VAN DIJK. In: OLIVEIRA, Luciana Amaral (org.). **Estudos do discurso: perspectivas teóricas**. 1. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2013, p. 311-336.

TEODORO, L. C. de A. A REFORMA TRABALHISTA DO GOVERNO TEMER: inspiração neoliberal e o desmanche dos direitos sociais. **Revista Serviço Social em Perspectiva**. Montes Claros, Edição Especial, março de 2018. Anais do I Encontro Norte Mineiro de Serviço Social. On Line. Disponível em: <<http://www.periodicos.unimontes.br/sesoperspectiva/article/view/769/530>>. Acesso em: 25 mai. 2019.